



Assunto: Autorização para iniciar processo de criação de um Regulamento Municipal de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Município de Almada

Proposta Nº 2023-528-DAS

Pelouro: RECURSOS HUMANOS, HIGIENE URBANA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL e EDUCAÇÃO

Serviço Emissor: Educação

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

O funcionamento e gestão dos refeitórios escolares tem sido enquadrado pelas “Regras de funcionamento e gestão dos refeitórios escolares / componente de apoio à família - prolongamento de horário”, aprovadas em Reunião de Câmara de 05-06-2013, pelo estipulado no documento “Vigilância nos Refeitórios Escolares – Orientações”, aprovado em Reunião de Câmara de 22-07-2015 e, recentemente, pelas “Normas de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares – ano letivo 2022/2023”, aprovadas em Reunião de Câmara de 20-02-2023 (PE 2023-41 DAS).

Ao longo dos últimos anos, o Município de Almada orientou a atividade dos refeitórios escolares para a avaliação e monitorização do fornecimento de refeições no que diz respeito aos requisitos técnicos e níveis de serviços.

Este propósito tem sido concretizado através da intervenção de várias equipas designadamente:

- Divisão de Apoios Socioeducativos (DAS) e Autoridade Sanitária e Veterinária Municipal (ASVM), do Município de Almada, que assumem no âmbito das suas atribuições o acompanhamento regular dos refeitórios escolares;
- Coordenações dos estabelecimentos de ensino, pelo acompanhamento do serviço prestado e pela avaliação diária do mesmo na aplicação Almada Cresce Contigo;
- Entidades devidamente certificadas para a realização de análises microbiológicas;
- Entidades parceiras que, por via dos Protocolos celebrados, asseguram a realização do apoio às crianças e alunos no período da refeição.

Entretanto, no âmbito do processo de descentralização, a Câmara Municipal de Almada ao assumir as competências na área da educação, tomou a decisão de implementar um sistema único de gestão, que harmoniza e integra o conjunto de estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Almada, através da plataforma SIGA. Neste sentido, e com o objetivo de uniformizar e operacionalizar os procedimentos relativos ao funcionamento dos refeitórios escolares, de todos os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Almada, foram aprovadas, em sede de reunião de câmara 20 de fevereiro de 2023 (PE 2023-41-DAS), as Normas de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares, tendo por base as orientações e o enquadramento legal em vigor.

Face ao exposto, pelo trabalho desenvolvido junto das escolas e dadas as diversas realidades existentes, a importância de sistematizar um conjunto de normas que disciplinem o funcionamento e gestão dos refeitórios tornou mais premente a elaboração de um Regulamento Municipal.



Considerando:

- A necessidade de criação de um Regulamento que permita definir as condições de funcionamento e gestão dos refeitórios;
- A relevância de uma discussão alargada na criação de um projeto de regulamento.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Almada, nos termos do disposto no art.º 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 55.º e 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), delibere:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento;
- b) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por escrito, por meio de requerimento, a dirigir à Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no art.º 98.º do CPA;
- d) Que se delegue na Chefe de Divisão da Divisão dos Apoios Socioeducativos do Departamento de Educação, Dra. Sandra Rebelo, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no art.º 55.º do CPA.